

10.547.330/0001-55, cujo objeto é a REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DO CONJUNTO HABITACIONAL CRATO, BAIRRO PENHA CIRCULAR, NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO/RJ.

GESTOR DO CONTRATO

TITULAR:
DANIELLE DOS SANTOS SENRA - Id. Funcional 4343690-0.

SUPLENTE:
ANDREIA CARIOCA DE CASTRO- Id. Funcional 5117199-2.

COMISSÃO FISCALIZADORA

TITULAR:
JOÃO JOSÉ DE CARVALHO FILHO - Id. Funcional 5024411-6 - Presidente.

TITULAR:
LETICIA FERREIRA DA SILVA - Id. Funcional 5138336-5.

TITULAR:
NATAN PEREIRA DA CONCEIÇÃO - Id. Funcional 5123917-5.

SUPLENTE:
LUIZ CLAUDIO DA SILVA MELO - Id. Funcional 5141137-7.

Art. 2º - Caberá ao Gestor e aos Fiscais da Comissão, os atos concernentes ao acompanhamento da execução do contrato, além do previsto nos artigos 12 e 13 do Decreto Estadual nº 45.600/2016, incumbindo-lhes:

I - verificar se a execução do contrato está sendo realizada em conformidade com o objeto do mesmo;

II - anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou impropriedades observadas;

III - adotar, no limite de sua competência, as providências que julgar necessárias à preservação dos interesses do Estado, promovendo a atestação dos documentos fiscais e praticando os demais atos indispensáveis à boa e regular execução do contrato sob sua responsabilidade; e

IV - solicitar a seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas cabíveis, as providências que ultrapassarem a competência da Comissão de Fiscalização.

Art. 3º - Caberá a esta Comissão emitir aceitação provisória e aceitação definitiva relativa à execução do objeto contratual.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Rio de Janeiro, 01 de agosto de 2023

FÁBIO PARAVIDINO DA SILVA
Subsecretário Executivo

Id: 2498419

SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO
DE INTERESSE SOCIAL

ATO DO SUBSECRETÁRIO

PORTARIA SEHIS Nº 21 DE 01 DE AGOSTO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES PARA RECOMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 040/2022, CELEBRADO ENTRE A EXTINTA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS - SEINFRA, ATUAL SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - SEHIS, COMO CONTRATANTE, A EMPRESA CONSTRUTORA R2X LTDA, COMO CONTRATADA.

O SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº SEI-490001/000783/2023

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Comissão para o acompanhamento e fiscalização do CONTRATO nº 040/2022, celebrado entre o ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da extinta SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS - SEINFRA, atual SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - SEHIS, e a EMPRESA CONSTRUTORA R2X LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 18.796.728/0001-37, cujo objeto é a ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO E EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE CONJUNTO HABITACIONAL COM 423 UNIDADES HABITACIONAIS E 12 UNIDADES COMERCIAIS NO BAIRRO VILA NOVA, MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS/RJ.

GESTOR DO CONTRATO

TITULAR:
DANIELLE DOS SANTOS SENRA - Id. Funcional 4343690-0.

SUPLENTE:
ANDREA CARIOCA DE CASTRO - Id. Funcional 5117199-2.

COMISSÃO FISCALIZADORA

TITULAR:
JOÃO JOSÉ DE CARVALHO FILHO - Id. Funcional 5024411-6 - Presidente.

TITULA:
LETICIA FERREIRA DA SILVA - Id. Funcional 5138336-5.

TITULAR:
NATAN PEREIRA DA CONCEIÇÃO - Id. Funcional 5123917-5.

SUPLENTE:
MARCELLO VALADARES NOWASKI - Id. Funcional 5141130-0.

Art. 2º - Caberá ao Gestor e aos Fiscais da Comissão, os atos concernentes ao acompanhamento da execução do contrato, além do previsto nos artigos 12 e 13 do Decreto Estadual nº 45.600/2016, incumbindo-lhes:

I - verificar se a execução do contrato está sendo realizada em conformidade com o objeto do mesmo;

II - anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou impropriedades observadas;

III - adotar, no limite de sua competência, as providências que julgar necessárias à preservação dos interesses do Estado, promovendo a atestação dos documentos fiscais e praticando os demais atos indispensáveis à boa e regular execução do contrato sob sua responsabilidade; e

IV - solicitar a seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas cabíveis, as providências que ultrapassarem a competência da Comissão de Fiscalização.

Art. 3º - Caberá a esta Comissão emitir aceitação provisória e aceitação definitiva relativa à execução do objeto contratual.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Rio de Janeiro, 01 de agosto de 2023

FÁBIO PARAVIDINO DA SILVA
Subsecretário Executivo

Id: 2498437

Secretaria de Estado Intergeracional de Juventude e Envelhecimento Saudável

DESPACHO DA ORDENADORA DE DESPESAS
DE 18/07/2023

PROCESSO Nº SEI-470001/000071/2023 - AUTORIZO a despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o Art. 24, XIII da Lei nº 8666/1993, em favor da empresa CS BRASIL FROTAS LTDA, no valor de no valor de R\$ 38.576,60 (trinta e oito mil, quinhentos e setenta e seis reais e sessenta centavos). Omitido no D.O. de 20/07/2023.

DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 18/07/2023

PROCESSO Nº SEI-470001/000071/2023 - RATIFICO a Dispensa de Licitação, em conformidade com o Art. 24, XIII da Lei nº 8666/1993, em favor da empresa CS BRASIL FROTAS LTDA, no valor de no valor de R\$ 38.576,60 (trinta e oito mil, quinhentos e setenta e seis reais e sessenta centavos). Omitido no D.O. de 20/07/2023.

Id: 2498225

Procuradoria Geral do Estado

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PROCURADOR

RESOLUÇÃO PGE Nº 4978 DE 02 DE AGOSTO DE 2023

DESIGNA A COMISSÃO EXAMINADORA DO CONCURSO PRÊMIO JURÍDICO ACADÊMICO “PROCURADORA MARIA DA PENHA MACHADO RIBEIRO” DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, SEI-140001006605/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Comissão Examinadora do Concurso Prêmio Jurídico Acadêmico “Procuradora Maria da Penha Machado Ribeiro” da Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro:

MEMBROS:

Procuradora do Estado FERNANDA LESSA MAINIER HACK -PRESIDENTE

Procurador do Estado DANIEL CARVALHO CARDINALI
Procuradora do Estado JULIA SILVA ARAUJO CARNEIRO
Professora LUCIANA DOS SANTOS SILVA
Professora SANDRA SUELY MOREIRA LURINE GUIMARÃES

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 02 de agosto de 2023

BRUNO DUBEUX
Procurador-Geral do estado

Id: 2498319

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PROCURADOR

RESOLUÇÃO PGE Nº4980 DE 02 DE AGOSTO DE 2023

FIXA OS VALORES PELA PARTICIPAÇÃO EM ATIVIDADES RELATIVAS AO CONCURSO PRÊMIO JURÍDICO ACADÊMICO “PROCURADORA MARIA DA PENHA MACHADO RIBEIRO” DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, Processo nº SEI-140001/006605/2023

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam aprovados os seguintes valores a serem pagos por participação em atividades relacionadas à realização do Concurso Prêmio Jurídico Acadêmico “Procuradora Maria da Penha Machado Ribeiro” da Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR (R\$)
1 - COMISSÃO ORGANIZADORA	Valor mensal a ser pago ao Presidente, ao Vice-Presidente, ao Coordenador-Executivo	1.200,00
	Valor mensal a ser pago aos demais membros da Comissão	1.100,00
2 - COMISSÃO EXAMINADORA	Valor a ser pago aos Membros da Comissão	2.000,00
	I - pelo julgamento/avaliação; II - após a homologação do concurso.	

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a contar do efetivo exercício nas funções mencionadas na tabela, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 02 de agosto de 2023

BRUNO DUBEUX
Procurador-Geral do Estado

Id: 2498322

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PROCURADOR

RESOLUÇÃO PGE Nº 4979 DE 02 DE AGOSTO DE 2023

DESIGNA A COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PRÊMIO JURÍDICO ACADÊMICO “PROCURADORA MARIA DA PENHA MACHADO RIBEIRO” DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições, SEI- 140001/006605/2023

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Comissão Organizadora do Concurso Prêmio Jurídico Acadêmico “Procuradora Maria da Penha Machado Ribeiro” da Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro:

PRESIDENTE: Procuradora do Estado NATHALIE CARVALHO GIOR-DANO MACEDO
VICE-PRESIDENTE: Procurador do Estado FABIANO PINTO DE MACHALHÃES
COORDENADOR-EXECUTIVO: JULIO CESAR DO NASCIMENTO TEIXEIRA

MEMBROS:
MAURICIO DE SOUZA MORAES
THIAGO PERRETH GONÇALVES
ANA PAULA GOMES CAMPOS

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 02 de agosto de 2023

BRUNO DUBEUX
Procurador-Geral do Estado

Id: 2498320

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE GESTÃO

DESPACHO DA PROCURADORA-ASSISTENTE
DE 01.08.2023

PROCESSO Nº SEI-140001/021522/2023 - INDAIÁ CHAVES REIS PORTUGAL - Analista Contábil - Id. Funcional nº 14892960. Louvada nas informações da Gerência de Recursos Humanos, **DEFIRO** a desaverbação de 5.479 (cinco mil quatrocentos e setenta e nove) dias de tempo de serviço prestados em atividades vinculadas ao Regime Geral de Previdência Social pela servidora INDAIÁ CHAVES REIS PORTUGAL, correspondente ao período de 01/09/1973 a 24/07/1974, 11/11/1974 a 11/09/1975, 15/09/1975 a 15/01/1976, 16/01/1976 a 31/10/1977, 23/11/1977 a 08/03/1979, 03/04/1979 a 15/06/1979, 16/06/1979 a 29/02/1988, 01/05/1988 a 12/08/1988, 15/08/1988 a 10/04/1989, constantes da certidão emitida pelo INSS em 18/09/2015, concedidos através do processo nº E-14/001.013641/2016, publicado em DOERJ de 31/07/2019, nesta Procuradoria do Estado do Rio de Janeiro.

Id: 2498462

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
DIRETORIA DE GESTÃO
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

DESPACHOS DO GERENTE
DE 01.08.2023

PROCESSO Nº SEI-E-14/001.031693/2017 - ANDREZZA DE OLIVEIRA RIBEIRO - Técnico Processual - Id. Funcional nº 4407080-2 - Louvado nas informações da Assessoria de Benefícios e Informações Funcionais e com fundamento no art.129 do Decreto 2479/79, **CONCEDO** 03 (três) meses de licença-prêmio relativos ao período-base de 30/05/2016 a 28/05/2021.

PROCESSO Nº SEI-140001/027043/2023 - GUIOMAR DE ANDRADE RESENDE - Analista Contábil - Id. Funcional nº 4391697-0. Louvado nas informações da Assessoria de Benefícios e Informações Funcionais e com fundamento no art.129 do Decreto 2479/79, **CONCEDO** 03 (três) meses de licença-prêmio relativos ao período-base de 01/01/2017 a 30/12/2021.

Id: 2498463

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

Secretaria de Estado da Casa Civil

EXTRATOS DE TERMOS

***INSTRUMENTO:** Contrato de Gestão Associada de Aperibé. **PARTES:** Município de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro e, como interveniente-anuente, Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro. **OBJETO:** Gerenciamento com a transferência pelo Município das atividades de organização e gerenciamento da prestação regionalizada dos serviços públicos de saneamento básico em sua área urbana, ao Estado do Rio de Janeiro. **PRAZO:** 40 (quarenta) anos. **ASSINATURA:** 06/04/2021. **FUNDAMENTO:** art. 8º, §1º, da Lei nº 11.445/2007. **PROCESSO Nº SEI-150001/000121/2021.**
*Omitido em 07/04/202.

****INSTRUMENTO:** Convênio de Cooperação de Aperibé. **PARTES:** Município de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro e, como interveniente-anuente, Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro. **OBJETO:** Implementação de ações de forma associada com vistas ao fornecimento amplo e adequado dos serviços de saneamento básico na área urbana municipal. **PRAZO:** 40 (quarenta) anos. **ASSINATURA:** 06/04/2021. **FUNDAMENTO:** art. 8º, §1º, da Lei nº 11.445/2007. **PROCESSO Nº SEI-150001/000121/2021.**
*Omitido em 07/04/2021.

****INSTRUMENTO:** Termo de Rescisão da Prestação dos Serviços de saneamento básico da CEDAE e o município de Aperibé. **PARTES:** Município de Aperibé, Companhia Estadual de Águas e Esgotos do Rio de Janeiro e, como interveniente-anuentes, o Estado do Rio de Janeiro e a Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro. **OBJETO:** Rescisão do Contrato de Programa de prestação de serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário pela CEDAE na sede do município. **ASSINATURA:** 06/04/2021. **FUNDAMENTO:** art. 10 da Lei nº 11.445/2007. **PROCESSO Nº SEI-150001/000121/2021.**
*Omitido em 07/04/2021.

***INSTRUMENTO:** Contrato de Gestão Associada de Cambuci. **PARTES:** Município de Cambuci, Estado do Rio de Janeiro e, como interveniente-anuente, Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro. **OBJETO:** Gerenciamento com a transferência pelo Município das atividades de organização e gerenciamento da prestação regionalizada dos serviços públicos de saneamento básico em sua área urbana, ao Estado do Rio de Janeiro. **PRAZO:** 40 (quarenta) anos. **ASSINATURA:** 06/04/2021. **FUNDAMENTO:** art. 8º, §1º, da Lei nº 11.445/2007. **PROCESSO Nº SEI-150001/000121/2021.**
*Omitido em 07/04/2021

***INSTRUMENTO:** Convênio de Cooperação de Cambuci. **PARTES:** Município de Cambuci, Estado do Rio de Janeiro e, como interveniente-anuente, Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro. **OBJETO:** Implementação de ações de forma associada com vistas ao fornecimento amplo e adequado dos serviços de saneamento básico na área urbana municipal. **PRAZO:** 40 (quarenta) anos. **ASSINATURA:** 06/04/2021. **FUNDAMENTO:** art. 8º, §1º, da Lei nº 11.445/2007. **PROCESSO Nº SEI-150001/000121/2021.**
*Omitido em 07/04/2021.

***INSTRUMENTO:** Termo de Rescisão da Prestação dos Serviços de saneamento básico da CEDAE e o município de Cambuci. **PARTES:**